

---

**PORTARIA Nº390, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

**Nomeia a Comissão Organizadora do Processo Seletivo n.º 001/2017**

A secretária Municipal de saúde de Anapu, no uso de suas atribuições legais, da Lei Municipal nº 148 de 14 de Outubro de 2009, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Anapu e da outras providências.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 11.350, de 05 de Outubro de 2006, que preconiza processo seletivo para ACS e ACE, o mesmo terá a validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado pela Administração Municipal por uma única vez, por igual período.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear, a partir desta data, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo n.º 001/2017, constituída por servidores públicos, os seguintes membros:

| NOME                              | MATRICULA |
|-----------------------------------|-----------|
| 1. MARIA ANGELICA DOS SANTOS      | 1857      |
| 2. KLEANE MACÁRIO SILVA           | 014       |
| 3. MIRIVALDO FARIAS DO CARMO      | 009       |
| 4. ROSBERG SABOIA PEREIRA         | 2120      |
| 5. MARIA APARECIDA DE SOUZA BRAGA | 031       |

**Parágrafo 1º** - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

**Parágrafo 2º** - A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

**Parágrafo 3º**- A Comissão contará com a Assessoria técnica do Dr. Thiago Salim Franco de Almeida, OAB/PA nº 16942, da Prefeitura Municipal de Anapu.

**Artigo 2º** - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Processo Seletivo, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva, devendo todas as medidas ser amparadas pela Legislação em vigor.

**Artigo 3º** - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada nesta Portaria, deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas e divulgando a relação dos aprovados.

---

**Artigo 4º** - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo fiscalizará a aplicação do Edital, bem como, providenciará a publicação de resumo do mesmo nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação do Processo Seletivo.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Dê ciência, Registre-se, publique-se e compra-se.

**Art. 7º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Anapu – Pa, 01 de Agosto de 2017.



**Adriana Marques Fernandes**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 089/2017